



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N° 010/2017

SÚMULA: Atualiza o valor da UFIREN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 75, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o contido no § 4º do Art. 15, do Código Tributário Municipal, que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo imperiosa a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIREN, em 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento), média da variação dos índices IPCA, INPC e IGP-M, obtidas entre Janeiro à Dezembro de 2016, passando a valer R\$ 102,44 (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme determina § 4º do Art. 15, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2016.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

